



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**12/12/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	1 - 2
1.2. BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	3
1.3. ESMAM.....	4 - 5
1.4. EVENTOS.....	6
1.5. VARA CRIMINAL.....	7
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	8 - 9
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. COMARCAS.....	10
3.2. JUÍZES.....	11 - 12



## Megaleilão de automotores ocorre hoje

Com 562 lotes, serão leiloados caminhões, caminhonetes, motos e carros, no auditório da Vip Leilões, localizado no Km-7 da BR-135, bairro Maracanã. Os bens podem ser arrematados presencialmente ou online. GERAL 3

# Megaleilão estadual de veículos ocorre hoje em São Luís

Com 562 lotes confirmados, os lances podem ser dados presencialmente, na sede da Vip Leilões

Será realizado hoje (12) o maior leilão de veículos já feito no Maranhão. Nomeado de 1º Megaleilão Estadual de Veículos Automotores, o pregão presencial ocorrerá às 9h, no auditório da Vip Leilões, localizado no Km 7 da BR 135, bairro Maracanã, em São Luís. O leilão também será realizado pela internet, por meio de login e senha obtidos no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

Com 562 lotes, o evento é uma realização da Vip Leilões em conjunto com o Poder Judiciário. O leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) ficará a frente da apresentação.

Serão leiloados caminhões, caminhonetes, motos e carros vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Judiciário no estado do Maranhão.

Os produtos podem ser arrematados presencialmente ou online. “Os

veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento, incidentes até a data do leilão, devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão”, explica Vicente de Paulo, representante da Vip Leilões. O edital foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 21 de novembro, e desde então os interessados podem fazer suas lances online.

## Participação

Pode participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sendo condição imprescindível a apresentação desses documentos ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação. ●

## NA WEB

Mais notícias de **Geral** em:  
**[oestadoma.com](http://oestadoma.com)**



## TRIVIAL VARIADO

Publicações doadas por gabinetes e outros setores do Tribunal de Justiça do Maranhão, durante a campanha “Destralhe - mais sustentabilidade e menos desperdício”, realizada no mês de junho, foram analisadas pela Coordenadoria da Biblioteca e Arquivo, que incorporou 22 títulos ao acervo do Judiciário maranhense, dentre livros e revistas.

**OTONLIMA**

## Antiguidade é posto

Lenda viva da advocacia maranhense, Kleber Moreira é o convidado do 'Happy Hour da Escola Superior da Magistratura do Maranhão' deste mês. O decano da OAB-MA (aos 87 anos) vai proferir palestra sobre a sua atuação e de outros advogados da mesma geração, com destaque para a dinâmica das relações mantidas entre o Judiciário e as instituições que compõem o sistema de justiça. O evento acontece na sede da Esmam, nesta sexta, às 17h, aberto ao público.



## **TRIVIAL VARIADO**

O mais aplaudido advogado do Maranhão, Kleber Moreira será o palestrante do próximo dia 14, na Esmam, quando falará sobre o tema Relações Institucionais do Poder Judiciário.



**NA ABERTURA** da Semana de Conciliação Fiscal, uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral do Estado, o procurador e escritor Bruno Tomé Fonseca (lança hoje o livro “Rei Zulu: A Majestade Bárbara”, às 19h, na Livraria Amei do São Luís Shopping), entre os procuradores Luís Felipe Fontes e Daniel Palácio

Reprodução/TV Mirante



Os três denunciados no crime, os PMS Serrão, Salgado e Evangelista

## Julgamento do caso Bertin prossegue em Itapecuru-Mirim

Sessão do júri teve início segunda-feira, em Itapecuru-Mirim; ontem, os réus foram ouvidos

Prossegue no auditório da Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim o julgamento dos policiais militares José Evangelista Duarte Santos, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado, acusados de assassinar o prefeito de Presidente Vargas, Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, o Bertin, e tentativa de homicídio contra Pedro Pereira de Albuquerque, o Pedro Pote, no dia 6 de março de 2007, no povoado Cigana, na cidade de Itapecuru-Mirim.

De acordo com a Corregedoria da Justiça, ontem os três réus foram ouvidos. No primeiro dia do julgamento, na última segunda-feira, 10, testemunhas foram ouvidas. O julgamento ainda não tem previsão de quando chegará ao fim, pois outras testemunhas ainda serão ouvidas, para em seguida, começar os debates.

Conforme a denúncia do Ministério Público (MP), os réus praticaram o crime a mando de terceiros, que tinham o interesse em se beneficiarem de esquema de corrupção existente no município de Presidente Vargas. O crime foi motivado em razão do controle político de Presidente Vargas e do uso indevido de dinheiro público.

O MP também denunciou que com a morte de Bertin os mandantes seriam beneficiados. Após o as-

sassinato, o presidente da Câmara de Vereadores assumiria a gestão da cidade e colocaria em prática um esquema de corrupção. Após a análise da denúncia, o Poder Judiciário de Itapecuru decidiu, diante da existência de materialidade e indícios suficientes de autoria do crime, pronunciar os três executores para serem submetidos a Júri Popular.

### Adiamento

Anteriormente marcado para o dia 26 de novembro, o julgamento do caso Bertin foi transferido para o dia 10 de dezembro, após as defesas dos réus José Evangelista Duarte Santos (apresentação de novas testemunhas) e Raimundo Nonato Gomes Salgado (maior tempo para trabalhar a defesa, que trocou de advogado) solicitaram a magistrada Mirella Freitas, presidente do Tribunal do Júri da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim, para remarcar o júri.

O pleito teve parecer favorável do Ministério Público. A defesa do réu Benedito Manoel Martins Serrão (ausente), pela Defensoria Pública, também solicitou adiamento do julgamento, mas a Justiça negou o pedido. Jurados, testemunhas, réus, Ministério Público e advogados já saíram do ato intimados da nova data. ●

Integra em [oestadoma.com/455774](http://oestadoma.com/455774)

# **MUTIRÃO | Renegociação de dívidas tributárias estaduais pode ser feita até dia 19 de dezembro**



***Débitos judicializados ou não com a Fazenda estadual estão disponíveis para renegociação***

Quem procura uma boa oportunidade para regularizar seus débitos tributários com o Estado pode resolver suas pendências no 1º Mutirão de Renegociação de Dívidas, evento que começou nessa segunda-feira (10), numa parceria do Governo do Estado do Maranhão e o Tribunal de Justiça (TJMA). As negociações estão sendo realizadas nos 217 municípios maranhenses. A abertura do mutirão ocorreu no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís.

Estiveram presentes o desembargador José Luiz Almeida, presidente do Núcleo de Métodos Consensuais e Solução de Conflitos (NUPE-MEC) do TJMA, o juiz coordenador Alexandre Abreu, e o procurador-geral adjunto do Estado Bruno Tomé Fonseca.

Os atendimentos são voltados aos contribuintes que respondem judicialmente por débitos de IPVA, ICMS, contas de água e outras dívidas com a Fazenda Pública Estadual, independente da causa ter sido ajuizada ou não.

“Antes, o Tribunal de Justiça buscava uma solução apenas por processos, mas passamos a perceber a necessidade de agir de forma preventiva. Aqui [Mutirão] é um espaço muito interessante, pois nós estamos trabalhando com os débitos fiscais. Quando o Estado se sensibiliza e proporciona melhores formas de pagamento da dívida e o contribuinte se mobiliza no sentido de quitar sua dívida, precisamos desempenhar o papel de pacificador, pensando no bem maior da sociedade, que requer segurança, saúde e educação, que são custeadas com o que

é contraído dessas dívidas com o Estado”, disse o coordenador do Núcleo de Conciliação e Soluções de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu.

O desembargador José Luiz Almeida descreveu o Mutirão de Renegociação de Dívidas como “Espaço de Racionalidade”, pois, nele, as partes conflitantes podem dialogar na busca por um denominador comum. “Quando você abre um espaço como esse, você possibilita que as partes se sentem em uma mesa de negociação. Cada um cedendo um pouco, terminam convergindo para uma solução do conflito e com uma maior rapidez”. Ele lembrou que o evento trabalha em duas frentes de negociação. “Nós já estamos trabalhando com problemas que estão judicializados, onde chamamos as partes para conversar. E tem os débitos que ainda não foram judicializados. O espectro é amplo, a possibilidade de negociação é muito ampla. Esperamos que o cidadão nos procure para agilizar a negociação”.

O procurador do Estado Luís Felipe Rodrigues, que integra a equipe da Procurado-

ria do Contencioso Fiscal, destacou que o Estado tem dispensado a cobrança de juros e multas e que os acertos a serem feitos vão ajudar na arrecadação de tributos necessários para o desenvolvimento das atividades do ente público. “Queremos fazer as negociações, para melhorar a situação de cada contribuinte. Tanto que o Estado está ofertando uma diminuição de multas e juros, que podem chegar até 100% do valor que foi ou seria acrescido. Estamos dando a facilidade de finalizar processos judiciais, onde o contribuinte pode levar a maior vantagem. Com isso, podemos arrecadar mais, o que significa um ganho para toda a sociedade, tendo em vista que todo arrecado é empregado nos serviços públicos”.

O 1º Mutirão de Renegociação de Dívidas segue até o dia 19. Em São Luís, são três postos de atendimento presencial: sede do Tribunal de Justiça, Fórum Desembargador Sarney Costa e Secretaria de Fazenda do Estado. Há, ainda, a possibilidade de transação online, no sistema Attende.(Asscom TJMA)

## NÚMEROS DA CONCILIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS 2018

Agendamentos: 22.262  
Audiências realizadas: 11.696  
Total de acordos: 5.545 (47,4% das audiências realizadas)  
Processuais:  
Agendamentos: 10.745  
Audiências realizadas: 6.092  
Total de acordos: 1.580 (25,9% das audiências realizadas)  
Pré-Processuais:  
Agendamentos: 11.508  
Audiências realizadas: 5.604  
Total de acordos: 3.965 (70,7% das audiências realizadas)  
\*Fonte: Sistema Attende do TJMA

## Alto Parnaíba

# Empresa que não cumpre itinerário combinado deve indenizar passageiros, decide Justiça

Uma sentença proferida pelo Judiciário em Alto Parnaíba condenou uma empresa de ônibus que mudou a rota de uma viagem sem aviso prévio, a pagar uma indenização por danos morais no valor de R\$ 3 mil. A ação foi relatada que, em 23 de dezembro de 2017, a passageira comprou uma passagem na empresa Costa Turismo referente às cidades de Corrente (PI) e Alto Parnaíba (MA). Além da indenização por danos morais, a empresa deverá ressarcir o passageiro

em R\$ 80, valor referente aos danos materiais, haja vista que o bilhete custou R\$ 40.

Relata o autor que efetuou a aquisição de um bilhete de passagem na data mencionada, referente ao trecho interestadual, o qual não foi utilizado em virtude de mudança da rota do ônibus, configurando falha na prestação de serviço, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC). Em contestação, a empresa explicou, em síntese, a ocorrência de problemas eletrônicos no

ônibus e que, dependendo das condições, chegaria ao destino final. A empresa alegou, ainda, que apresentou duas possibilidades ao reclamante: Devolver o valor da passagem ou acondicioná-los no ônibus até a cidade de Gilbués, no Piauí e, de lá, até a cidade de Alto Parnaíba, em outro veículo às custas da empresa.

“Consoante se observa, houve falha na prestação do serviço de transporte de passageiros, que culminou nos transtornos sofridos pelo requerente, que

tiveram origem na venda de passagens com itinerário que não foi cumprido pela reclamada. Neste caso, verifica-se através de documentos anexados que a requerida oferece serviço de transporte de passageiros para a cidade de Alto Parnaíba com regularidade, tanto é que emitiu o bilhete de passagem com itinerário de Corrente/PI para Alto Parnaíba/MA”, destaca a sentença, frisando que a requerida citou falhas em equipamentos eletrônicos no veículo.

## Dom Pedro

# Ex-presidente da Câmara é condenado por atos de improbidade administrativa

O juiz Haderson Rezende Ribeiro, titular da comarca de Dom Pedro, julgou Ação Civil de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público estadual (MPE) e condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias (MA), Francisco Leitão, pela prática de diversas irregularidades e ilicitudes previstas na Lei nº Lei 8.429/92. Francisco Leitão foi penalizado com a suspensão dos direitos políticos pelo período de dez anos; a proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo período de dez anos; multa civil no valor

correspondente a vinte vezes o valor da remuneração mensal recebida enquanto presidente da Câmara Municipal e ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 8.811,52. De acordo com a denúncia, o ex-presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias teve suas contas relativas ao ano de 2005 analisadas e julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), que detectou diversas irregularidades e ilicitudes. Para o MPE, essas condutas importam em enriquecimento ilícito, causam prejuízo ao erário e atentam contra os princípios da Administração Pública, nos

termos dos artigos 9º, inciso XI; 10, incisos VIII e XI e 11, I da Lei nº 8.429/92. Dentre as condutas, o Ministério Público apontou a ausência de documentos contábeis de prestação de contas; ausência de justificativa pela não realização de processos licitatórios e fragmentação de despesas; apropriação e despesas indevidas de recursos públicos e ausência de comprovante de despesas; ausência de recibos de recolhimento do ISS; despesa indevida por conta do orçamento público e remuneração mensal do presidente da Câmara superior ao limite constitucional.

### DEFESA

O réu alegou que o Ministério Público fez referência à Lei Estadual nº 19.714/2013 mas não comprovou sua vigência, e, ainda, a prescrição da ação, porque a data de ajuizamento da ação (16/01/2015) supera em mais de cinco anos a data do fim do cargo ocupado de Presidente da Câmara. No entanto, o réu foi reeleito para o cargo de vereador em 2008, mas não ocupou a presidência. Alegou, ainda, ter agido de boa-fé e com ausência de dolo (intenção) e que “mera irregularidade não se confunde com a improbidade administrativa”.

## Pio XII

# Inscrição indevida de consumidor no SPC/Serasa gera penalidade à empresa

O Armazém Paraíba S/A deverá pagar a quantia de R\$ 5 mil a título de danos morais a uma consumidora do Município de Pio XII, que teve o nome inscrito no Cadastro de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa) de forma indevida. A sentença, assinada pelo juiz Felipe Damous, titular da Comarca de Pio XII, também declara inexistente um débito cobrado pela empresa, e determina a retirada, em 48 horas, do nome da autora da ação dos cadastros restritivos de crédito. Na ação, a consumidora relatou que foi surpreendida com a inscrição indevida, por suposta inadimplência de uma parcela oriunda da compra de uma televisão 40 polegadas, causando-lhe prejuízos de ordem financeira e moral.

O Paraíba sustentou, em defesa, que a negativação da autora se deu de forma legal, em virtude da inadimplência da referida

parcela. “Desta forma, não cabe dano moral à autora, motivo pelo qual requer a improcedência do pedido”, ressalta a defesa.

Para o juiz, as provas juntadas aos autos confirmaram a inscrição indevida, já que autora demonstrou ter pago a parcela vencida em 30.04.2017, referente ao contrato em questão, em 26.06.2017, ou seja, doze dias antes da negativação. “Todavia, verifico que a referida parcela foi paga em 26.06.2017, conforme documento juntado, ou seja, embora com grande atraso, o consumidor efetuou o pagamento da parcela, frise-se: com juros pertinentes, cerca de 11 dias antes da malfadada inscrição. Logo, patente a ilegalidade na conduta do requerido, apta a ensejar indenização à esfera extrapatrimonial do autor”, ressaltou.